



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OFERECER O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NOS DIVERSOS CONVÊNIOS E CONGÊNERES.

MAIO/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. DEFINIÇÕES	5
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
5. PRODUTOS CONTRATUAIS	6
5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	9
6 VALOR ESTIMADO	10
7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	11
8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	13
9 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	13
11 VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	15
12 DOS REAJUSTES.....	15
13 GESTÃO DO CONTRATO.....	16
14 DAS PENALIDADES.....	Erro! Indicador não definido.
15 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO	16
LISTA DE ANEXOS	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OFERECER O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NOS DIVERSOS CONVÊNIOS E CONGÊNERES.

A elaboração desse documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, os Produtos Esperados, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura de Camaragibe.

É responsabilidade da Prefeitura de Camaragibe a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel supervisão da execução do contrato.

Camaragibe, 22 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OFERECER O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NOS DIVERSOS CONVÊNIOS E CONGÊNERES.

2. JUSTIFICATIVA

A atual gestão da Prefeitura de Camaragibe vem obtendo êxito na captação de investimentos na área de infraestrutura através da formalização de Convênios com as esferas governamentais Estaduais e Federais. Existe também um enorme passivo de obras iniciadas, em andamento e paralisadas com recursos obtidos em anos anteriores. Todo este volume de investimentos somam mais de R\$ 70.000.000,00.

Para viabilizar a plena execução destas obras são vencidas várias etapas operacionais regidas por legislações e normativos específicos, geridas e fiscalizadas pelos órgãos financiadores. Além das questões administrativas, jurídicas e contábeis existem várias demandas técnicas em todo o processo de execução de um Convênio.

A estrutura do Município possui um departamento de gestão dos Convênios que atua desde a captação do recurso até a elaboração da prestação de contas final, porém ao longo de todo o processo ocorrem vários interstícios que exigem a intervenção técnica especializada para viabilizar o perfeito andamento do Convênio. Nestes momentos o departamento de Convênios recorre a equipe da Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura em busca do apoio técnico para superação situações recorrentes, que por sua vez não consegue atender de forma eficiente por estar convivendo com as demandas de sua rotina que consomem sua capacidade operacional.

Algumas das atribuições da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA é implantar projetos e obras públicas e coordenar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

diversos Programas e Projetos do governo municipal desenvolvidos em parceria com o setor público, estas ações em especial, encontra-se prejudicadas pela ausência do apoio técnico necessário para dar a fluidez necessária no andamento dos Convênios.

Diante do exposto e considerando as atuais e futuras demandas, a Prefeitura de Camaragibe, objetiva a contratação dos serviços acima descritos.

3. DEFINIÇÕES

Para efeito de identificação das partes envolvidas, doravante serão denominadas:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura de Camaragibe - PREFEITURA DE CAMARAGIBE.
- **CONTRATADA:** Pessoa jurídica contratada para a execução do escopo deste TR.
- **CEF:** Caixa Econômica Federal.
- **SICONV:** Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.
- **SIMEC:** Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação.
- **SISMOB:** Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde.
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **DNIT:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- **DER:** Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.
- **CPRH:** Agência Estadual de Meio Ambiente. (Pernambuco)
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- **TR:** Termo de Referência.
- **GIGOV/RE:** Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços se restringem ao fornecimento do apoio técnico necessário para que a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA possa realizar suas atribuições de forma mais dinâmica. A prestação de serviços envolverá a empresa na atuação direta sob os projetos de engenharia e arquitetura pré-existentes ou a serem elaborados por terceiros com o intuito de molda-los, atualiza-los ou complementa-los visando o enquadramento nos Programas ou Convênios já captados em fase de captação.

Os serviços que envolvem o escopo deste termo de referência abrangem diversas atividades técnicas no ramo da engenharia e arquitetura e encontram-se discriminadas nos itens a seguir e no Anexo A e deverão ser desenvolvidos em conformidade com as condições expressas neste termo de referência.

Para o desenvolvimento das atividades contratuais caberá à CONTRATADA alocar recursos humanos e materiais, adequando a sua estrutura ao escopo dos trabalhos apresentados neste termo de referência.

5. PRODUTOS CONTRATUAIS

5.1. MACROATIVIDADES

A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional responsável para interagir permanentemente com a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA na qualidade de coordenador dos serviços. Este personagem irá receber todas as demandas existentes e distribuí-las para que sua equipe trabalhe na resolução dentro dos prazos estabelecidos. Haverá reuniões semanais entre a empresa e a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, quando serão atualizadas todas as informações, as ações serão monitoradas, serão repassadas novas tarefas e recebidas as resoluções das demandas anteriores.

Além da disponibilidade do Coordenador, a CONTRATADA, sempre que necessário, deverá deslocar seus profissionais para atuarem no Município de forma ao atendimento pleno das demandas atribuídas. Todas as despesas cabíveis serão por conta da empresa. Os deslocamentos serão necessários em três situações: visita de campo para coleta de informações e levantamento de dados, participação em reuniões programadas com a SECRETARIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA ou reuniões com os demais órgãos Federais e/ou Estaduais envolvidos para resolução das demandas.

5.2. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

A partir do momento em que a CONTRATADA recebe uma demanda da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA deverá providenciar toda a logística, pessoal, equipamentos, estrutura, etc, para cumprir com a obrigação dentro do prazo acordado. As atribuições se restringirão ao apenas à especialidade da empresa e ao apresentado no escopo deste Termo de Referência. A seguir são elencadas as disciplinas necessárias para atendimento do objeto deste TR:

Item	Disciplina
1	Apoio técnico na elaboração de Cartas Consulta, Proposta, Pleitos e Planos de Trabalhos para os organismos de financiamentos públicos nos âmbitos Federal e Estadual;
2	Apoio técnico na alimentação regular dos sistemas de gestão de Convênios do Governo Federal (SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGOB, etc);
3	Elaboração de ajustes, adequações ou complementações em projetos de engenharia existentes, visando atender aos Órgãos Concedentes;
4	Elaboração de reprogramações de obras em andamento, envolvendo os ajustes das peças técnicas e dos orçamentos;
5	Apoio técnico na função de coordenar a elaboração de projetos através de equipe da Prefeitura de Camaragibe;
6	Apoio técnico na compatibilização e enquadramento nos Convênios das peças técnicas elaborados pela equipe da Prefeitura de Camaragibe;
7	Elaboração de orçamentos de projetos existentes para execução de obras;
8	Atualização de orçamentos de projetos existentes para execução de obras;
9	Representar a Tecnicamente a Secretaria de Projetos Especiais;
10	Interagir em favor da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA junto aos técnicos dos órgãos gestores dos Convênios e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

Os projetos ou obras que serão objeto da atuação da CONTRATADA serão estritamente:

Item	Projeto/obra
1	Pavimentação em paralelepípedos graníticos;
2	Recapeamento asfáltico;
3	Macrodrenagem;
4	Contensão de encostas;
5	Reforma, ampliação e construção de edificações públicas com finalidade educacional;
6	Reforma, ampliação e construção de edificações públicas com finalidade da saúde;
7	Reforma, ampliação e construção de espaços públicos para prática do esporte e lazer;
8	Reforma, ampliação e construção de edificações públicas com finalidade comercial;
9	Reforma, ampliação e construção de espaços públicos com finalidade comercial;
10	Reforma, ampliação e construção de edificações públicas com finalidade institucional;
11	Obras de acessibilidade;

Os serviços de cunho específico, destinados à obtenção de dados complementares, tais como: geotecnia, topografia, ensaios de campo e de laboratório, ou de especialidades técnicas, como: projeto estrutural, elétrico, mecânico, caso sejam essências para desenvolvimentos dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3 PONTOS A CONSIDERAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No desenvolvimento dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar definições, conceitos, critérios, parâmetros, metodologias, informações e procedimentos aprovados pela CONTRATANTE e atender às leis, códigos, decretos, normas técnicas da ABNT e das concessionárias das redes públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

locais pertinentes, quanto a as peças técnicas desenvolvidas, em condições plenas de acessibilidade, segurança, conforto, funcionalidade e operacionalidade dos espaços e equipamentos projetados.

As peças técnicas deverão apresentar soluções de economicidade quanto aos aspectos técnicos e especificação de materiais.

As peças técnicas deverão apresentar, na medida do possível, especificação de materiais de grande durabilidade e que demandem pouca manutenção. Todos os materiais a serem especificados deverão ser de primeira qualidade.

Não será admitida a especificação de marcas comerciais, de conformidade com a legislação vigente. Será necessário, portanto, a perfeita especificação dos materiais através de desenhos de detalhes e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando for necessária a indicação de fabricantes esta será como padrão de equivalência técnica.

As peças técnicas deverão considerar a área de influência imediata do empreendimento, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes, bem como, evitar a derrubada de árvores.

As peças técnicas deverão utilizar materiais, métodos construtivos e sistemas de instalações adequados e em harmonia com as edificações existentes e com as condições do local da implantação.

As alternativas apresentadas nas peças técnicas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura de Camaragibe, e em especial dos Ministérios, da GIGOV/RE, Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, DNIT, das Secretarias do Estado de Pernambuco, dentre outros.

As peças técnicas deverão ser elaborados em conformidade com a NBR da ABNT, normas municipais e Código de Obras local.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A PREFEITURA DE CAMARAGIBE fornecerá os Modelos e Padrões a serem utilizados na apresentação da Documentação Técnica a ser produzida pela CONTRATADA.

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio digital.

Todos os Documentos Técnicos a serem elaborados, tais como os Estudos, Memórias de Cálculo, Planilhas, Relatórios, Desenhos Gerais, Especificações Técnicas, etc., deverão ser submetidos à aprovação da PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

A CONTRATADA deverá encaminhar as plantas para aprovação em 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

Vias impressas em plotter jato de tinta e dobradas para os desenhos. No caso da documentação em textos e planilhas no formato A4, devidamente impressos e encadernados, também em 02 (duas) vias. Todos os documentos serão apresentados devidamente assinados pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia ótica nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

É a CONTRATADA obrigada a obter, a Aprovação Formal das peças técnicas das Obras e Serviços de Engenharia perante as Organizações Competentes, em especial junto às Organizações Concessionárias de Serviços (Suprimento de Água, Eletricidade, Gás, Serviços de Esgotamento Sanitário, Corpo de Bombeiros e de Telecomunicações), Prefeituras e Órgãos ambientais, pagando os correspondentes emolumentos. Caso os órgãos não aprovem os projetos, os mesmos deverão ser corrigidos, às expensas da contratada.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas Autoridades, em razão do descumprimento de Leis, Regulamentos e Posturas referentes aos Serviços Contratados e à aprovação das peças técnicas das Obras e Serviços de Engenharia.

Os documentos finais aprovados pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE deverão ser entregues em 03 vias impressas, devidamente assinadas pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Estes documentos, também deverão ser encaminhados em mídia ótica nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

Pertencerão ao Governo do Estado de Pernambuco, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes as peças técnicas (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir.

Os profissionais que estiverem designados para elaborar as peças técnicas (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) deverão autorizar a PREFEITURA DE CAMARAGIBE a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nas peças técnicas e demais trabalhos após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores.

6 VALOR ESTIMADO

O valor máximo admissível para a execução do presente objeto está



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

estimado em **R\$ 410.608,92 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 34.217,41 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)** mensais, conforme orçamento estimativo dos serviços do ANEXO A que compõem o objeto deste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa CONTRATADA, a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constantes na planilha orçamentária, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b. O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços;
- c. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- d. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e. Será por conta da CONTRATADA toda a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, bem como tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços;
- f. Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais;
- g. Responder pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamento de pessoal, dentre outras ações de logística que tornem possível a execução dos serviços nos municípios abrangidos pelo objeto deste Termo de Referência;
- h. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer problema apresentado nos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

Os serviços não previstos neste Termo de Referência, cuja realização se constate necessária ao desenvolvimento dos serviços, somente deverão ser executados mediante o prévio ajuste formal do Contrato;

- j. Responder pela coordenação e compatibilidade entre todas as peças técnicas de todas as disciplinas envolvidas, de modo a facilitar as consultas e informações entre os autores das peças técnicas e solucionar possíveis interferências entre as diferentes disciplinas;
- k. Obter a Aprovação Formal das peças técnicas das Obras e Serviços de Engenharia perante as Organizações Competentes, em especial junto às Organizações Concessionárias de Serviços (Suprimento de Água, Eletricidade, Gás, Serviços de Esgotamento Sanitário, Corpo de Bombeiros e de Telecomunicações), Prefeituras, CPRH, demais Órgãos ambientais, dentre outros, pagando os correspondentes emolumentos. Caso os órgãos não aprovem os projetos, os mesmos deverão ser corrigidos, às expensas da CONTRATADA;
- l. Esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e execução da obra;
- m. O atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes devido às falhas do projeto ou requisitos legais não atendidos e os respectivos custos, inclusive com cópias serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- n. Fornecer todos os elementos técnicos necessários para fundamentar a licitação e a futura execução das obras;
- o. A responsabilidade pela elaboração e exatidão das peças técnicas específicas, será da CONTRATADA. Os responsáveis técnicos devem estar legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- p. Todos os documentos que compõem as peças técnicas deverão conter a assinatura, com a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número do CREA/CAU, precedida do nome da CONTRATADA;
- q. A CONTRATADA deverá apresentar as ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica ou os RRT's - Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos de todos os estudos e projetos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

- r. Após o término das peças técnicas os originais serão propriedade da CONTRATANTE;
- s. A responsabilidade técnica pela autoria de todos os documentos que compõem as peças técnicas será da CONTRATADA.
- t. Prestar toda assessoria técnica para aprovação de todos as peças técnicas junto aos órgãos CONCEDENTES.

Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações, serão prestados pelo CONTRATANTE.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, a qual exercerá o controle e a fiscalização dos serviços em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no desenvolvimento das atividades.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DA EMPRESA

Deverá ser exigida da empresa participante do processo licitatório, comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços a serem contratados, através de:

1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93;
2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de acervo técnico devidamente registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante presta (ou prestou) satisfatoriamente serviços similares aos constantes da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para execução dos serviços constantes do escopo, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, com comprovação de registrados no CREA e/ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir (tempo de experiência x qualificação):

ITEM	PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO
1.	Engenheiro Sênior	<p>Profissional com experiência comprovada; mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico–CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) nos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Elaboração de projeto para obras públicas de Pavimentação com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, incluindo sinalização viária, orçamento e acessibilidadeii. Elaboração de projeto para obras públicas de Pavimentação com revestimento em paralelepípedos, incluindo sinalização viária, orçamento e acessibilidade;iii. Elaboração de projeto para obras públicas de Macrodrenagem;iv. Elaboração de projetos para obras públicas de contenção com muros de arrimo incluindo topografia, orçamento e dimensionamento;v. Elaboração de projetos para obras públicas de edificações públicas incluindo orçamento;vi. Elaboração de projetos para obras públicas de espaços públicos incluindo e orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

2.	Arquiteto Pleno	Arquiteto com experiência comprovada; mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo(s) CAU(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em: <ol style="list-style-type: none">i. Elaboração de projetos para obras públicas de edificações públicasii. Elaboração de projetos para obras públicas de espaços públicos incluindo
----	-----------------	---

4. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é de **12 (doze) meses** contados a partir da Ordem de Serviço. Este prazo poderá ser estendido dentro do que rege a legislação vigente. Entretanto, o início para o desenvolvimento de cada produto deverá atender a Ordem de Serviço específica.

5. DOS REAJUSTES

Os contratos administrativos serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data base de referência do orçamento elaborado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE;

- A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei 8.666/93, Lei nº9.069/95, Lei nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos e a Lei Estadual nº 12.525/2003 e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual;
- Ultrapassados 12 meses da data base de referência do orçamento estimado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se os índices apurados pela FVG - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_0 \{(I_1 / I_0) - 1\}$$

onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, INCC (supervisão e projetos - Col.39) relativo ao 12º mês após a data base de referência do orçamento elaborado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, INCC (supervisão e projetos - Col.39), relativo ao mês da data base de referência do orçamento elaborado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

Os reajustes dar-se-ão consoante os itens contemplados na planilha orçamentária apresentado no ANEXO A deste Termo de Referência e mediante aplicação da fórmula e das datas bases de referência do orçamento elaborado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será feita pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA da PREFEITURA DE CAMARAGIBE através do Gerente de Projetos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

As medições e pagamentos serão efetuados mensalmente com a apresentação de relatório mensal de atividades e, mediante a conclusão e aprovação de todos os documentos entregues por parte da PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

Os serviços serão medidos obedecendo ao orçamento estimado apresentado no ANEXO A deste Termo de Referência, tendo como referência o valor unitário de cada período.

Não serão realizados pagamentos parciais dos documentos das disciplinas contratadas, ou seja, as peças técnicas de cada etapa deverão ser entregues completos.

O pagamento, portanto, será efetuado pela Prefeitura de Camaragibe, após aprovação da PREFEITURA DE CAMARAGIBE, tomando por base o cronograma físico/financeiro e planilhas orçamentárias apresentadas pelo licitante durante o processo licitatório.

O pagamento, portanto, só será autorizado após o recebimento definitivo do produto, acompanhado de todos seus documentos complementares e ART/RRT e, conseqüentemente, a aprovação dos produtos. Logo, a CONTRATADA só deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

serviços atestados após a emissão de Termo de Recebimento e Aprovação pela
PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 1

QUADRO 2

QUADRO 3

QUADRO 4

QUADRO 5



ANEXO A- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 1



ANEXO A- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 2



ANEXO A- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
QUADRO 3



ANEXO A- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 4



ANEXO A- ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

QUADRO 5